



Estado do Piauí  
Conselho Tutelar de Arraial  
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente  
CNPJ: 32.049.997.0001/60



incisos XVIII e XIX, da Constituição Federal e art.11º §3º, da Lei Municipal nº 96/2001, sem prejuízo de seus subsídios.  
Parágrafo único - O disposto no artigo anterior também se aplica no caso de adoção de criança ou adolescente, independentemente da idade do (a) adotado (a).

**Art. 37º** - Após cada ano de exercício no cargo o Conselheiro Tutelar terá direito a 30 (trinta) dias de férias, sem prejuízo de seus subsídios.  
§ 1º - A escala de férias deverá ser enviada pelo Secretário Geral do Conselho Tutelar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 30 (trinta) de janeiro de cada ano;  
§ 2º - Não serão permitidas férias de mais de 02 (dois) Conselheiros Tutelares durante o mesmo período.

**Art. 38º** - Ocorrendo vacância, licenças, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar titular, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes forem devidos.

**CAPÍTULO X  
DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 39º** - O presente Regimento Interno poderá ser alterado por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Tutelar de Arraial, em sessão extraordinária designada especificamente para este fim, da qual será feita comunicação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder Judiciário, assim como dada ampla publicidade à população local.

§ 1º - Este Regimento Interno deverá ser revisto no prazo máximo de 12 (doze) meses da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º - As propostas de alteração serão encaminhadas à Coordenação do Conselho Tutelar pelos próprios Conselheiros Tutelares, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arraial, Ministério Público, Poder Judiciário, Câmara Municipal e população em geral.

**Art. 40º** - O Coordenador, Vice Coordenador e Secretário Geral serão escolhidos na primeira sessão ordinária do Conselho Tutelar após a posse, que será conduzida pela Presidente ou vice-presidente do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

**Art. 41º** - As situações omissas no presente regimento serão resolvidas pela plenária do próprio Conselho Tutelar.

**Art. 42º** - Este Regimento Interno entrará em vigor após encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arraial e devidamente publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo único - Cópia integral deste Regimento Interno será afixada na sede do Conselho Tutelar, para conhecimento do público em geral.

Quadrênio 2020/2024

Conselheiros Tutelares:

*Francinilda Paz de Araújo*  
Francinilda Paz de Araújo

*Francisca Maria Aves da Silva*  
Francisca Maria Aves da Silva

*Francisca Pereira de Santana*  
Francisca Pereira de Santana

*Luiza Pereira de Carvalho*  
Luiza Pereira de Carvalho

*Manoel Renan Alves de Oliveira*  
Manoel Renan Alves de Oliveira

Membros do CMDCA presentes na aprovação do Regimento Interno do Conselho Tutelar:

1. *Mauro Gabriel Muniz de Sousa*
2. *Ducilene Ferreira de Amorim Sousa*
3. *Cleber Henrique de Longa Senis*
4. *Ignacia Pereira Lima*
5. *Maria Aparecida Azeite da Silva*
6. *Lauryane Pereira de Norcêdo*
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_

Arraial (PI), 16/ Setembro 2021

**Id:05D4E352CBEE9DE0**



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b> LEI Nº. 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2021 PROCEDIMENTO Nº. 001/2021
<b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. CNPJ Nº 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, 659 – CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.
<b>CONTRATADA:</b> B DE O D MOURA CARVALHO EIRELI – ME – W C FILHO CONTRUÇÕES CNPJ Nº 30.789.675/0001-22 ENDEREÇO: VILA AEROPORTO, SN, ZONA RURAL, VALENÇA DO PIAUÍ-PI.
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.
<b>FONTE DE RECURSOS:</b> RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 869010/2019 DA CODEVASF E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.
<b>VALOR:</b> R\$ R\$ 198.619,90 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
<b>DATA DA ASSINATURA:</b> 29 DE SETEMBRO DE 2021
<b>SIGNATÁRIOS:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, CNPJ Nº 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE)  B DE O D MOURA CARVALHO EIRELI – ME – W C FILHO CONTRUÇÕES, CNPJ Nº 30.789.675/0001-22 (CONTRATADO)

**Id:073828CB29789DDF**



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Olho D'água do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e depois examinar minuciosamente a documentação relativa à modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço Global, de nº Procedimento nº 001/2021, processada com a finalidade de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.** Dada ciência aos interessados e observados as prescrições legais pertinentes nos termos da discriminação abaixo:

**RESOLVE:**

Concordar com o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, HOMOLOGAR o resultado da referida TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 para o fim de declarar apto ao contrato com a empresa: B DE O D MOURA CARVALHO EIRELI – ME - WCFILHO, CNPJ Nº 30.789.675/0001-22 no valor global de R\$ 198.619,90 (cento e noventa e oito mil seiscientos e dezenove reais e noventa centavos). O qual deverá ser adjudicado à referida aquisição em apreço.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 28 de setembro de 2021.

**ANTONIO LEAL DA SILVA**  
Prefeito Municipal